

Modernidade e gestão de informações: o alcance do neoliberalismo e da justiça social na participação de políticas de proteção social em Moçambique

Tubias Benedito Borge Capaina *

ORCID iD <https://orcid.org/0000-0000-0000-0000>

RESUMO

O artigo aborda a gestão de informações sob o prisma do neoliberalismo e da justiça social na modernidade. Algumas perguntas conduziram à discussão do texto: Como o neoliberalismo difere do liberalismo clássico em relação aos direitos e às prioridades sociais? De que forma a teoria da justiça de Aristóteles pode ser aplicada para analisar as políticas econômicas modernas? Quais são os potenciais impactos ambientais e logísticos da implementação de novos sistemas? Qual é o papel da gestão da informação no ciclo de vida da informação política e como pode contribuir para reduzir diferenças entre as organizações políticas? Como a ética na construção da imagem pública dos candidatos pode influenciar a aceitação pública em uma sociedade diversificada? O neoliberalismo é analisado como uma resposta às crises econômicas das nações industrializadas, caracterizando-se por um foco no comércio e na tecnologia, e diferindo do liberalismo clássico, que priorizava direitos humanos e cidadania. Em contraste, o neoliberalismo coloca ênfase nos direitos do consumidor, alterando a percepção dos indivíduos de cidadãos com direitos universais para consumidores com poder de compra. O texto também discute a relevância das teorias de justiça, fazendo referência a Aristóteles e John Rawls. Aristóteles oferece uma visão sistemática da justiça, que considera o contexto econômico e regional nas mudanças sociais, enquanto Rawls destaca a equidade como base para a justiça, enfatizando a importância da justiça distributiva e corretiva na sociedade contemporânea. Apresentando, os desafios ecológicos e logísticos que surgem com a implementação de novos sistemas, conforme mencionado por Capaina (2022), que alerta para os potenciais agravamentos nas questões ecológicas e logísticas. Essa preocupação sociológica aponta para a necessidade de abordagens integradas ao introduzir novas políticas e tecnologias. Além disso, enfatiza a importância da participação política na formação de políticas justas, sustentando que uma sociedade deve garantir voz e acesso a todos os cidadãos nas decisões políticas, promovendo uma democracia participativa. Este artigo sugere futuras pesquisas que analisem critérios para definir prioridades legislativas frente a problemas emergentes, como mudanças climáticas. A análise proposta oferece subsídios para refletir sobre a complexa interação entre economia, justiça, ecologia e participação política, destacando a necessidade de uma abordagem sociológica abrangente na contemporaneidade.

PALAVRAS-CHAVE

Gestão de Informação, Neoliberalismo e Justiça Social.

"Ser homem é isso, cair e levantar. Não chore esperando que alguém o levante."
– Sónia Capaina

Modernity and information management: The reach of neoliberalism and social justice in the participation of social protection policies in Mozambique

The article looks at information management from the perspective of neoliberalism and social justice in modern times. Some questions led to the discussion of the text: How does neoliberalism differ from classical liberalism in relation to social rights and priorities? How can Aristotle's theory of justice be applied to analyze modern economic policies? What are the potential environmental and logistical impacts of implementing new systems? What is the role of information management in the life cycle of political information and how can it contribute to reducing differences between

*Graduado em Antropologia pela Faculdade de Letras e Ciências Sociais, Universidade Eduardo Mondlane, Moçambique. Investigador Independente. E-mail: capainatubias@gmail.com

political organizations? How can ethics in the construction of candidates' public image influence public acceptance in a diverse society? Neoliberalism is analyzed as a response to the economic crises of industrialized nations, characterized by a focus on trade and technology, and differing from classical liberalism, which prioritized human rights and citizenship. In contrast, neoliberalism emphasizes consumer rights, changing the perception of individuals from citizens with universal rights to consumers with purchasing power. The text also discusses the relevance of theories of justice, with reference to Aristotle and John Rawls. Aristotle offers a systematic view of justice, which considers the economic and regional context in social change, while Rawls highlights equity as the basis for justice, emphasizing the importance of distributive and corrective justice in contemporary society. Introducing the ecological and logistical challenges that arise with the implementation of new systems, as mentioned by Capaina (2022), who warns of the potential worsening of ecological and logistical issues. This sociological concern points to the need for integrated approaches when introducing new policies and technologies. Furthermore, it emphasizes the importance of political participation in the formation of fair policies, maintaining that a society must guarantee a voice and access to all citizens in political decisions, promoting a participatory democracy. This article suggests future research that analyzes criteria for defining legislative priorities in the face of emerging problems such as climate change. The proposed analysis offers food for thought on the complex interaction between economics, justice, ecology and political participation, highlighting the need for a comprehensive sociological approach in contemporary times.

KEYWORDS

Information Management, Neoliberalism and Social Justice

Ubulungiswa beMisebenzi Nemibono Yezimboni: Umthelela weNeoliberalism neMibono Yokulingana emisebenzini yokuvikela abantu eMozambique

Makala hii inachambua usimamizi wa habari kutoka mtazamo wa neoliberalism na haki za kijamii katika nyakati za kisasa. Neoliberalism inatathminiwa kama jibu kwa mizozo ya kiuchumi ya mataifa yaliyoendelea, ikijikita katika biashara na teknolojia, tofauti na liberalism ya kiasili ambayo ilizingatia haki za binadamu na uraia. Izinkinga ezithile zakhokhela engxoxweni yombhalo: Uhluke kanjani umnotho we-neoliberalism kumnotho wesimanje mayelana nezimfanelo zomphakathi nezinto ezibalulekile? Ungayisebenzisa kanjani i-Aristotle's theory of justice ukuhlaziya izinqubomgomo zezimali zanamuhla? Yiziphi izinzuzo ezingenzeka zezokuphatelene nemvelo nezokuhamba uma kuqaliswa ohlelweni olusha? Iyini indima yokuphathwa kolwazi empilweni yezenkolo yolwazi lwezepolitiki futhi ingasiza kanjani ekwehliseni umehluko phakathi kwezinhlelo zezepolitiki? Ungayithinta kanjani imithetho yokwakiwa komfanekiso ophakeme wababekhankanywayo ekwamukelweni emphakathini ohlukahlukene? Neoliberalism inasisitiza haki za walaji, ikibadilisha mtazamo wa watu kutoka raia wenye haki za ulimwengu kuwa walaji wenye uwezo wa kununua. Makala pia inajadili umuhimu wa nadharia za haki, ikirejelea Aristotle na John Rawls. Aristotle anatoa mtazamo wa kina wa haki, ukizingatia muktadha wa kiuchumi na wa kikanda katika mabadiliko ya kijamii, wakati Rawls anasisitiza usawa kama msingi wa haki, akilenga umuhimu wa haki za usambazaji na kurekebisha katika jamii ya kisasa. Changamoto za kiikolojia na kifafa zinazojitokeza wakati wa utekelezaji wa mifumo mipya zinaelezwa, zikionyesha uwezekano wa kuharibika zaidi kwa matatizo haya. Vilevile, inasisitiza umuhimu wa ushiriki wa kisiasa katika kuunda sera za haki, ikihimiza kuwa jamii inapaswa kutoa sauti na upatikanaji kwa raia wote katika maamuzi ya kisiasa, ikichochea demokrasia ya ushirikishwaji. Makala hii inapendekeza utafiti wa baadaye unaochambua vigezo vya kufafanua vipaumbele vya kisheria mbele ya matatizo yanayojitokeza kama mabadiliko ya tabianchi, ikionyesha haja ya mbinu kamili ya kisosholojia katika nyakati za kisasa.

AMAKHULUMO-A-NEK

Uphathwa Kweminingwane, Neoliberalism, Nobulungiswa Bezenhlalakahle.

Introdução

O presente artigo tem como objetivo apresentar o recente debate das ciências sociais sobre o neoliberalismo. Este texto abre espaço para repensar a nossa atualidade e está dividido em quatro sessões, nomeadamente: Modernidade e Gestão de Informação, nesta sessão se aborda como a gestão da informação é relevante no contexto da modernidade, discutindo avanços tecnológicos e métodos contemporâneos de manipulação e uso da informação. Alcance do Neoliberalismo, neste capítulo, o artigo analisa como a ideologia neoliberal impacta a sociedade, especialmente em termos de economia, políticas e práticas sociais.

Justiça Social na Participação Política, esta parte discute a relação entre justiça social e participação política, analisando como diferentes sistemas políticos podem promover ou dificultar a justiça social e, Forma de Proteção Social em Moçambique, nesta sessão se especifica o contexto geográfico e sociopolítico do estudo, analisando como a participação política e a gestão da informação podem ajudar formação de políticas de proteção social em Moçambique. Portanto, o texto levanta questões sobre a intersecção entre ideologias políticas (neoliberalismo), mecanismos de justiça social e a participação política em um contexto específico (Moçambique), e como tudo isso se relaciona com a gestão moderna da informação.

A compreensão do conceito, o seu enquadramento teórico e mudanças estruturais que levaram à configuração de um novo modelo económico, sobretudo no que se refere a justiça social como o reflexo da modernidade. Portanto, os ajustes realizados, a partir de 1999, nas políticas económicas, em grande parte a instabilidade macroeconómica, como consequências surgiu o neoliberalismo.

Proteção social neste artigo é abordado como uma esfera específica, mas não autônoma do comportamento humano, compreende atos, comunicações e a partir desta relação podemos compreender os significados socialmente reconhecidos pela comunidade local. Por isso se tem dito que os não desenvolvidos conferem os países desenvolvidos e nunca o inverso sob o risco de reproduzir modelos descontextualizados sobre a segurança e o desenvolvimento como resposta a proteção social nas comunidades locais. As pessoas não se separam por meio de espécie, mas pela organização das suas experiências, por suas histórias e pelo modo como classificam as suas necessidades internas e externas (Capaina, 2022c).

A história nos permite entender os eventos culturais ligados a tradição, uma vez em que os hábitos tradicionais estão ligados ao passado, e os padrões de relações sociais

devem ser sustentados por práticas do cotidiano, ele se preocupa em entender as formas de abordagens destes para conectar as lógicas de relações sociais no tempo e no espaço.

Para evitar cair na limitação analítica, como alguns historiadores liberais fazem ao ignorar o papel deste tipo de abordagens como historicamente sem importância, sobretudo quando começam a colocar em evidência o papel das classes e da luta de classes. Dividindo os espaços públicos e privados, sem usar atributos físicos para classificar ou desqualificar, visto que, os problemas não mandam avisos é necessário verificar e certificar quais são e como as categorias socialmente relevantes estão sendo qualificadas pelas pessoas, antes de deduzir modelos expressivos (Capaina, 2022d).

No entanto, esse processo agudizou-se de forma mais dramática nos países sul-americanos: intensificou-se violentamente a exploração da força de trabalho através de transformações nas legislações trabalhistas. Ocorreram aumentos da dívida externa e interna em meio a altas taxas de juros, verificou-se o desmantelamento de políticas protecionistas e privatizações que resultam no acirramento dos conflitos sociais e aumentos expressivos nos índices relacionados à pobreza.



1. Sobre neoliberalismo

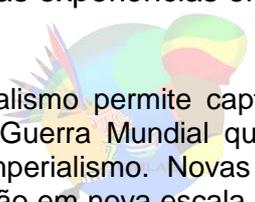
Para Nunes (2011), o liberalismo é a doutrina que pretende colocar a liberdade em seu centro. Sua premissa básica é a dignidade fundamental de cada pessoa, que não pode ser violada em nome de nenhuma necessidade coletiva. Sustenta que a dignidade reside no direito ao exercício soberano da liberdade, baseado em um marco coerente de direitos estabelecidos. Portanto, uma sociedade justa é uma sociedade livre. Sendo a liberdade um direito fundamental, não há espaço para ingerências do Estado no funcionamento do mercado. Pois, o mercado é uma interação de transações voluntárias de indivíduos livres.

O importante é definir um sistema coerente de direitos de propriedade. Mesmo aquele que aparenta ser o mais simples dos objetos sociais, pode revelar-se a sua própria maneira, complexo e tão grandioso como fogueiro especial, ou como ponta suspensa, Capaina (2022a). Por outra, Marques (2016) diz que, a circulação de mercadorias foi o ponto de partida do capital. O comércio foi o pressuposto histórico a partir do qual o capitalismo emerge. Ainda afirma que, o capitalismo é uma das formas possíveis da realização do capital, uma de suas variantes históricas, como ocorre na fase caracterizada pela subsunção real do trabalho, ou seja, o dinheiro tornar-se-ia a primeira

forma de manifestação do capital, deste modo, as formas de manifestação do capital, se adaptaria conforme a complexificação da relação capital-trabalho. Para o autor, a transformação do capitalismo, teve como consequência:

A propriedade privada baseada no trabalho do pequeno patrão, a livre concorrência, a democracia, todas essas palavras de ordem por meio das quais os capitalistas e sua imprensa utilizam enganam os operários e os camponeses, pertencem a um passado distante. O capitalismo se transformou num sistema universal de subjugação colonial e de estrangulamento financeiro da imensa maioria da população do planeta por um punhado de países “avançados”. A partilha desse espólio efectua-se entre duas ou três potências rapaces, armadas até os dentes (Estados Unidos, Inglaterra, Japão), que dominam o mundo e arrastam todo o planeta para a sua guerra pela partilha do seu espólio (LÊNIN, 2012, p. 27).

E evidente que ao longo da história da humanidade, o desenvolvimento do capitalismo foi crucial o fator capital. Esse fator foi importante para o seu florescimento. No entanto, ao longo de seu desenvolvimento histórico-social, o capitalismo passou por uma evolução histórica, criando novas experiências entre os homens.



A expressão capital-imperialismo permite capturar o movimento peculiar ocorrido após a Segunda Guerra Mundial que aprofundou e alterou os traços fundamentais do imperialismo. Novas características resultariam exactamente de sua dilatação em nova escala. A perpetuação da violência de classes se duplica pela disseminação de envolventes malhas tecidas por entidades cosmopolitas voltadas para o convencimento, tentando dissuadir a classe trabalhadora pela repetição *ad nauseam* de que este é o único modo de existência possível. Violência e convencimento seguem conjugados, na disseminação de verdadeiros exércitos compostos por tanques de pensamento *think tanks* (FONTE, 2010, p. 28).

A partir deste pensamento *think tanks*, Marque (2016) afirma que surgia o neoliberalismo, como ideologia económica-política, que traria a complexificação das lutas de classes, a explosão de crises políticas, económicas e sociais. Isto é, o neoliberalismo possui uma relação intrínseca com o capitalismo atual, principalmente, a partir da década de 70. Conforme Gramsci (2022), o neoliberalismo significa dominação “consentida”, a hegemonia neoliberal, dissemina, a dominação de uma classe social sobre a outra, de uma nação sobre a outra. Sendo assim, dentro do sistema capitalista as relações sociais são definidas pela troca de mercadorias, a detenção dos modos de produções e as relações de forças produtivas, entre capital-trabalho. O grupo dirigente detém a hegemonia mediante a produção de uma ideologia, quanto mais difundida a ideologia,

tanto menos utilizada a violência explícita. Com isso, a hegemonia neoliberal significou uma conquista processual dentro dos espaços, no seio e por meio da sociedade civil, visando à conquista de posições. Entende-se que, neste caso, impõe-se à luta de classes uma estratégia de ataque frontal e complexificação das lutas sociais.

Enquanto o liberalismo clássico, da época da burguesia nascente, propôs os direitos do homem e do cidadão, entre os quais, o direito à educação, o neoliberalismo enfatiza mais os direitos do consumidor do que as liberdades públicas e democráticas e contesta a participação do estado no amparo aos direitos sociais. Representa uma regressão do campo social e político e corresponde a um mundo em que o senso social e a solidariedade atravessam uma grande crise. O futuro guarda muitas promessas passadas, muitos arrependimentos, mas se dividirmos as bagagens, talvez a carga seja menos pesada. Cada escolha traz consigo bênção e também dificuldades. Não podemos fugir dos nossos demónios do passado. Mas, podemos controlá-los por meio da moralidade seletiva (Capaina, 2022c).

1.1. Neoliberalismo e educação

Para Silva (1994) a retórica neoliberal atribui um papel estratégico à educação e determina-lhe basicamente três objetivos: (a) Atrelar a educação escolar à preparação para o trabalho e a pesquisa académica ao imperativo do mercado ou às necessidades da livre iniciativa; (b) Assegurar que mundo empresarial tenha interesse na educação porque deseja uma força de trabalho qualificada, apta para a competição no mercado nacional e internacional; (b) Tornar a escola um meio de transmissão dos seus princípios doutrinários; (c) Fazer da escola um mercado para os produtos da indústria cultural e da informática.

Enquanto o liberalismo político clássico colocou a educação entre os direitos do homem e do cidadão, o neoliberalismo, segundo Tomás Tadeu da Silva, promove uma regressão da esfera pública, na medida em que aborda a escola no âmbito do mercado e das técnicas de gerenciamento, esvaziando, assim, o conteúdo político da cidadania, substituindo-o pelos direitos do consumidor.

O discurso neoliberal insiste no papel estratégico da educação para a preparação da mão-de-obra para o mercado. Mas não se pode esquecer que o neoliberalismo torna-se hegemónico num momento em que a revolução tecnológica impõe o desemprego estrutural. Adeus ao trabalho, este título sugestivo do livro de Ricardo Antunes nos faz pensar que actualmente o mundo do trabalho é mais excludente que o sistema escolar. Em que pese o facto de a escola ser cada vez mais necessária para preparar profissionais para o mercado de trabalho, é preciso

perguntar: e quanto aos excluídos do mundo do trabalho, que papel caberá à escola senão o de tornar-se uma espécie de babá de futuros desempregados? (SILVA, 1994, p. 42).

O neoliberalismo aqui mostra-se como um feramente ou mesmo uma ideologia menos favorável a vida das pessoas, visto que ela empurra-os para o desemprego. Portanto, o processo de globalização, de internacionalização da economia, sua confiança na mão cega do mercado e nos novos conceitos de gerenciamento empresarial; nos quais os problemas sociais e políticos ficam reduzidos a uma questão técnica de gestão, Reação aos direitos sociais, à participação do Estado em políticas sociais, o que implica regressão da esfera pública numa época de aumento das desigualdades existentes sociais. Por essa razão, Gamarnikow (2013), defende que a educação não é a solução. A educação não “gera” ofertas de emprego sob o capitalismo. Ao contrário, as ofertas de emprego são resultado de investimentos capitalistas e decisões sobre quais tipos de emprego serão criados e quais tipos de trabalhadores serão empregados.

A educação entra nesse cenário do trabalho como um mecanismo de seleção e filtro, não como garantia de emprego. E quanto mais educação todo mundo tem, menor valor ela tem no mercado. Os salários pagos pela educação decaem à medida que a oferta de trabalhadores educados [“Valor do diploma universitário cai quando o número de graduados sobe”]. A relação educação - emprego na era da educação em massa é uma hierarquia em crescimento entre instituições educacionais e a crescente importância das redes e conexões do capital social, isto é: corrupção e nepotismo. Infelizmente, a educação mantém sua importância para aqueles que não a têm, e que são excluídos por conta disso.

A conexão entre educação e mobilidade social é também muito mais complexa e problemática. A mobilidade social não é causada pela educação, mas pelo crescimento e mudança econômica, como está acontecendo no Brasil agora mesmo, e como aconteceu no Reino Unido e nos Estados Unidos nos anos de 1950 e 1960. É isso que nós, sociólogos, chamamos de “mobilidade social estrutural”. Para que uma mobilidade social disseminada aconteça, é necessário um aumento relativo das ocupações de remuneração mais alta e, concomitantemente, uma diminuição das ocupações de baixa remuneração e baixo status (GAMARNIKOW, 2013, p. 193).

O importante de se notar aqui é que a mobilidade social se baseia nas desigualdades da estrutura ocupacional, assim como é uma expressão delas. Para que se possa subir numa hierarquia, é preciso que haja uma hierarquia. Assim, para a autora

Tubias Capaina, *Modernidade e gestão de informações: O alcance do neoliberalismo e da justiça*
uma sociedade na qual se considera a mobilidade social importante é, fundamentalmente, uma sociedade desigual.

Da teoria da dependência ao projeto neoliberal no mundo

Para Glória (2010), o modelo neoliberal se consolidou claramente a partir dos anos oitenta e coincidiu com o processo de globalização da economia capitalista sob a égide das multinacionais. No caso do Chile, suas formas específicas de consolidação têm suas raízes nos eventos após o golpe militar de 11 de setembro de 1973, embora sua fase expansiva tenha começado claramente a partir de 1983. A década entre 1973 e 1983 foi marcada por duas profundas recessões (1974-1976 e 1981-1983). Entretanto, durante essa década ocorreram transformações profundas que obviamente alteraram as formas de poder existentes, além de significar mudanças muito importantes na estrutura social, isto é, na composição e nos modos de relacionamento entre diferentes classes e grupos sociais. O que importa aqui é que, a partir de 1983, alguns fundamentos do modelo neoliberal, especialmente os econômicos, começaram a parecer inquestionáveis: em todos os lugares se afirmava e ainda se afirma em certa medida o sucesso do "modelo econômico chileno".

É importante destacar que os novos grupos dominantes, para viabilizar a atual relação de dependência, tiveram que realizar uma profunda transformação nas relações sociais existentes, alterando o tipo de articulações entre eles mesmos e com os outros grupos que compõem a sociedade chilena. Além desses fatos, é importante considerar as mudanças nas orientações de comportamento e atitudes dos diversos grupos sociais considerados. Os eventos aos quais nos referimos não são o único fator explicativo do que ocorreu no Chile, mas ilustram a forma interna que a nova dependência adquiriu.

O período entre 1974 e 1983 foi caracterizado por uma franca desindustrialização. Nesse intervalo, o valor da produção do setor industrial chileno sofreu uma queda próxima de 25%, com o fechamento de mais de 5.000 estabelecimentos e a perda de quase 150.000 empregos. A mudança na estrutura econômica e sua dinâmica de evolução, assim como a mudança na estrutura social e nas relações que ocorreram na sociedade chilena, encontram uma explicação importante na transformação do setor industrial e de seus empresários, e no tipo de relações que estes estabeleceram com outros setores econômicos e grupos sociais (GLÓRIA, 2010, p.16).

A maior parte do investimento realizado no setor industrial foi direcionada para segmentos exportadores, como alimentos, madeira e celulose, que se tornaram um

Tubias Capaina, *Modernidade e gestão de informações: O alcance do neoliberalismo e da justiça* núcleo de crescimento industrial exportador. Contudo, esses processos consistiam principalmente em transformações intermediárias de matérias-primas, como farinha de peixe, que geralmente servem de insumo para posteriores processamentos industriais realizados no exterior. A vantagem comparativa desses segmentos industriais exportadores residia principalmente na utilização de mão de obra barata.

Modernidade: definição

Para da Cruz (2011), é difícil definir a modernidade, pois se trata de um período histórico que é ao mesmo tempo passado e presente. No geral, ela é um processo de transformações do pensamento ocidental iniciado no século XVI onde há uma ruptura com a tradição medieval. Para o autor, o tempo moderno é “tudo isso, a filosofia como problematização de uma atualidade e como interrogação. Caracteriza a filosofia como discurso da modernidade e sobre a modernidade.” Para o autor, duas noções são importantes para entender o moderno:

A ideia de progresso, que faz com que o novo seja considerado melhor ou mais avançado do que o antigo; e a valorização do indivíduo, ou da subjectividade como lugar da certeza e da verdade, e origem dos valores, em oposição à tradição isto é, ao saber adquirido, às instituições, à autoridade externa. (MARCONDES, 2004, p. 140).

O moderno fez o homem ser o centro das atenções. Diferentemente do pensamento medieval, nessa fase prevalece o domínio da razão. Rompendo assim uma doutrina arrebatadora, o homem se torna o centro, a medida do conhecimento em que tudo está estritamente ligada à razão. Daí a importância da compreensão da modernidade para, então, se compreender como foi descoberta a ideia de sujeito, de agente dominador. As grandes navegações dão uma nova visão de mundo no contacto de novas culturas, o Renascimento e a Reforma Protestante trazem mudanças cruciais principalmente no âmbito religioso e político.

A modernidade é a época em que a alma se retira do mundo das coisas e recolhe-se no mundo dos homens, bem como a época em que os homens se acreditam suficientemente fortes e poderosos, qual um novo, qual um novo Prometeu, se não para elevarem-se contra a divindade e se imporem aos deuses, menos para prescindirem de sua proteção e dispensarem seus serviços. (DOMINGUES, 1991, p.32)

Para Domingues (1991), com todas essas novidades, o mundo parecia está desordenado, fragmentado e sem referência ou centro, era preciso achar alguma

Tubias Capaina, *Modernidade e gestão de informações: O alcance do neoliberalismo e da justiça* orientação ou método para centralizar o mundo. É aqui que a razão entra como aquela que vai restituir a unidade perdida, pois ela está para além das culturas e é universal.

A razão é de facto, o elemento comum a todos os seres humanos e, por isso, assume a condição de fundamento a partir do qual o mundo deve ser organizado. É ela quem deve, a partir de agora, dar unidade e sentido a todas as esferas que compõem a existência humana. Tudo quanto pretenda ter legitimidade para existir necessita, pois, de submeter-se ao crivo da Razão. (HANSEN, 1999, p. 37).

Com o iluminismo no seu auge defendendo o uso da razão como uma ferramenta para o progresso da humanidade, deparou-se em contrapartida com mau uso dela. Mostrava-se não ser capaz de guiar o homem rumo ao progresso almejado, pois, assisteu-se um verdadeiro caos implantado na arena social. A história mostrou principalmente no século XX, que o homem não pode confiar na razão, porque é a mesma razão que o leva para o abismo.

Habermas em o discurso filosófico sobre a modernidade, faz uma reflexão de uma razão que não busque conhecimento somente da relação sujeito objeto ou que ela não seja fechada em si mesma. Ele busca uma filosofia que seja pautada na comunicabilidade dos sujeitos frente aos novos paradigmas da modernidade. Essa razão moderna está centrada na sua autoafirmação e na autoafirmação da subjetividade é aí que Habermas alerta sobre o perigo do purismo da razão:

Só a razão reduzida à capacidade subjectiva de entendimento e de actividade teleológica corresponde à imagem de uma razão exclusiva que, quanto mais aspira triunfalmente às alturas se desenraíza até finalmente cair, vítima da força da sua oculta origem heterogénea. (Domingues (1991).

Domingues apud (Nietzsche 2002), já fazia a crítica à modernidade, o pensamento tradicional desde Aristóteles era totalizante e coerente com a realidade, a verdade era procurada em um sistema lógico e formal. Com Nietzsche há uma desconstrução do modo de pensar tradicional. Desfazendo a ideia de um pensamento sistemático, ele fundamenta sua linguagem filosófica na vontade de poder e a própria verdade é colocada em questão. Agora a verdade não está mais pautada na razão, (que se engana) mas na vontade.

Pós-Modernidade e sujeito

Para da Cruz (2011), o termo "pós-modernismo" teve sua origem na Espanha na década de 1930. Perry Anderson em "As Origens da Pós-Modernidade" (1999), aponta ter

sido, Frederico de Onís, o primeiro a usar o termo pela primeira vez. Mas foi o filósofo francês Jean-François Lyotard, com a publicação "A Condição Pós-Moderna" (1979), que expandiu o uso do conceito. Logo no início do primeiro capítulo dessa obra Lyotard usa o termo idade pós-moderna se referindo ao objeto de estudo em questão.

Em Lipovetsky o conceito é encarado como continuação do processo moderno e elevação exagerada de seus ideais, daí ele preferir usar o termo hipermodernidade para se referir a esse processo. O termo "hiper" faz menção a uma exacerbação dos valores da modernidade, é a cultura do excesso determinada e marcada pelo efêmero em que o sujeito em ritmo acelerado busca a satisfação dos seus desejos. A sociedade contemporânea é a mais alta fase da modernidade. É uma sociedade do excesso e do vazio que dão autonomia e produz novas formas de liberdade causando "novos problemas, novas angústias e novas expectativas.

Para da Cruz (2011), "A Era do Vazio" o filósofo chama a atenção para a fragmentação da sociedade e seus costumes, o consumo, o hedonismo, o individualismo e a urgência de um novo paradigma social. Com o enfraquecimento de todos os sectores da sociedade e, principalmente, do indivíduo contemporâneo emerge um modo "inédito" de vivência, "numa ruptura com o que foi instituído a partir dos séculos XVII e XVIII".

Bauman (2001), outro filósofo contemporâneo, não utiliza o termo pós-modernidade, mas "Modernidade Líquida". Em que os preceitos duros, sólidos e sedimentados da modernidade derreteram-se ele também concorda com Lipovetsky quando afirma que "a sociedade de consumo não é nada além de uma sociedade do excesso e da fartura". Para Lyon (1998), a pós - modernidade existe como uma ideia ou forma de crítica na mente dos intelectuais e nos meios de comunicação. Embora muitos autores usem variados conceitos para discorrer sobre o fenómeno, um fio une todos eles, a mudança: "o conceito de pós-modernidade faz parte do pensamento social porque nos alerta para algumas mudanças sociais e culturais importantes que estão acontecendo neste final de século XX.

[...] o desenraizamento sistemático das populações rurais, depois urbanas, langores românticos, o spleen dandy, Oradour, os genocídios e etnocídios, Hiroshima devastada em dez quilómetros quadrados, com 75 mil mortos e 62 mil construções destruídas, os milhões de toneladas de bombas jogadas sobre o Vietname e a guerra ecológica com produtos herbicidas, a escalada do estoque mundial de armas nucleares, Phnom Penh espoliada pelos Khmers vermelhos, as figuras do niilismo europeu, os personagens mortos vivos de Beckett, a angústia e a desolação interior Antonioni, Messidor de A. Tanner, o acidente de Harrisburg...com certeza a lista se

alongaria desmesuradamente se quiséssemos inventar todos os nomes do deserto. (LIPOVETSKY, 2005 p. 17).

Todas as instituições, organizações e todos os valores estão sendo esvaziados de sua substância. O saber, o poder, o trabalho, o exército, a família, a Igreja, já não estão em funcionamento como princípios absolutos e intangíveis. Há uma descrença geral em todos eles. Entretanto, o sistema funciona e as instituições se desenvolvem multiplicando-se assustadoramente, a diferença é que agora num ritmo livre e leve, no vazio e sem sentido. É preciso saber viver ou sobreviver nos “espaços desactivados”. Uma onda de apatia invadiu a sociedade que acompanhou a morte das ideologias e “a morte de Deus” prevista por Nietzsche.

Deus está morto. Nós o matamos. Deus permanece morto. E fomos nós que o matamos. Como nos consolar, nós, os assassinos dos assassinos? Aquilo que o mundo possuía até agora de mais sagrado e de mais poderoso perdeu seu sangue sob nossos punhais. Quem limpará esse sangue de nossas mãos? Que água instral poderá jamais nos purificar? (NIETZSCHE, 2002)

Para da Cruz (2011), Nietzsche nos carrega de culpa diante da depreciação mórbida dos valores e anuncia o niilismo europeu. Porém, Lipovetsky vê um deserto pós-moderno todo feito de indiferença e em que cada vez mais se afasta do niilismo. “Deus morreu, as grandes aspirações se extinguíram, mas ninguém está dando a mínima importância para isso”. Essa é a boa notícia, eis o limite do diagnóstico de Nietzsche em relação à tristeza europeia.

Não estando sob pressão, livre das correntes tradicionais e guiado pela lógica hedonista, a pós-modernidade forjou um indivíduo “narcisista” voltado para si mesmo em busca de satisfação e realização pessoal. Na verdade, o que caracteriza uma sociedade narcisista é a vivência do presente e não mais atrelada ao passado e ao futuro. O sentido histórico já não faz mais sentido, as pessoas não se prendem mais às instituições e desacreditam em seus valores. É instaurado por assim dizer um narcisismo coletivo. “A cultura narcisista é a celebração da aparência física, o triunfo do espelho e o culto da própria imagem” (PEREIRA 2006, p.3). Narciso segue um caminho incerto, mas consegue caminhar, atravessando sozinho o deserto, levando a si mesmo sem qualquer apoio transcendental, o homem de hoje é definido pela vulnerabilidade.

Justiça social

Para Mascaro (2022), Aristóteles representa o apogeu do pensamento filosófico grego, e o mesmo se pode dizer para a filosofia do direito. Após sua morte, durante toda a Antiguidade e a Idade Média, suas reflexões filosóficas foram tidas como o mais alto patamar de ideias sobre o direito e o justo já construídas.

A grande excepcionalidade da filosofia do direito de Aristóteles se revela pela sua sistematização filosófica da justiça. As partes iniciais do Livro V da *Ética a Nicômaco* estão voltadas a essa questão. Logo de início, Aristóteles separa dois grandes campos de compreensão sobre a justiça. Ela pode ser tomada no sentido universal e no sentido particular. Todo o indivíduo diante do princípio original, escolhe igual liberdade para todos, buscando garantir que as instituições que governariam estivessem em um sistema de liberdade.

Além disso, buscar-se-ia maiores benefícios aos menos favorecidos, bem como as posições sociais que sejam acessíveis a todos, em condições de oportunidade para todos, a estrutura básica é o objeto primário da justiça porque seus efeitos são profundos e estão presentes desde o começo, assim, os cidadãos são iguais no sentido em que se considera que todos têm num grau mínimo essencial, as faculdades morais necessárias para envolver-se na cooperação social a vida toda, participando em sociedade como cidadão igual (Capaina, 2022c).



1.2. Justiça universal e particular

Na sua perspectiva universal, a justiça é tomada num sentido lato. Ela tanto é uma manifestação geral da virtude quanto uma apropriação do justo à lei que, no geral, é tida por justa. O respeito à lei é a característica desse justo que é tomado no sentido lato. Para Aristóteles, diferentemente dos modernos, a lei, produzida na pólis a partir de um princípio ético, é diretamente relacionada ao justo, mas não por conta de sua forma (ou seja, não é justa somente porque é formalmente válida), e sim em razão de seu conteúdo. Para Aristóteles, uma má lei não é lei. Sendo a lei somente a lei justa, a justiça tomada no seu sentido universal não deixa de ser, também, o cumprimento da lei.

A caridade ou a paciência, por exemplo, e todas as virtudes demandam um conteúdo específico que as tipifica. Diz-se que a caridade se tipifica num ato de dar. Mas aquele que dá ao poderoso, por medo de ser violentado, e não dá ao necessitado, por lhe ser superior em poder, não é caridoso, porque ao mero ato de dar deve se acrescentar a justiça do ato. A caridade não é uma virtude em si própria sem que se lhe acresça a virtude da justiça. O mesmo com a paciência. Mas alguém pode ser justamente caridoso e impaciente. A caridade presume justiça, a paciência presume

justiça, mas a caridade não presume paciência. A justiça está em todas as demais virtudes, e por isso é a única virtude universal. Mas, ao mesmo tempo em que é virtude universal, configurando todas as demais, ela é também uma virtude em si mesma. (MASCARO, 2022, p.113),

Ao abordar a justiça aqui nota-se ligeira maturada que caracteriza pensamento de Aristóteles. Nesse trecho deixa claro que a caridade que é um ato de dar só considera-se justiça se for feita sem medo. E que a justiça é uma virtude universal. O colonialismo como sistema impõe um conjunto de imagens sobre a inferioridade de uns para com os outros. Depois trouxeram a ciência para mostrar ou exemplificar a posição e as suas construções psicológicas sobre a dominação do outro. Por exemplos no período da apartheid as cadeias foram construídas para destruir as identidades psicológicas nas pessoas. Sob materialismo dialético, Marx diz que a sociedade dentro de si mesma existem gêneses da sua própria destruição. Haverá um dia em que os dominados iram lutar contra os dominantes. Por isso, enquanto Valdez aborda sobre as redes de solidariedade, Mamona aborda sobre as nacionalidades africanas (Capaina, 2022a).

1.3. **Justiça distributiva**

Para Aristóteles, apud Mascaro (2022), a justiça distributiva trata da distribuição de riquezas, benefícios e honrarias. Apresenta-se como a mais alta ocupação da justiça, e também a mais sensível. A distribuição compreende sempre dois sujeitos em relação aos quais se avalia a justa distribuição dos bens, e dois bens, que serão divididos entre tais pessoas.

Assim sendo, a distribuição compreende uma espécie de função matemática tal qual uma regra de três, uma proporção geométrica. A justa distribuição, para Aristóteles, é um justo meio-termo entre duas pessoas e duas coisas. O critério fundamental para tal distribuição justa é o mérito. A justiça distributiva utiliza como parâmetro o dar a cada um de acordo com seu mérito, ainda que Aristóteles reconheça que o critério do mérito possa ser variável. Para o democrata, dirá, o mérito presume a condição livre; para o oligarca, o critério do mérito é a nobreza de nascimento.

1.4. **Justiça corretiva**

A justiça corretiva também chamada de diortótica, por sua vez, é bem menos complexa que a distributiva. Trata-se de uma proporção aritmética, no dizer de Aristóteles. Ao contrário da distribuição das honrarias, bens e cargos de acordo com o mérito, nessa vertente a justiça é tratada como uma reparação do quinhão que foi, voluntária ou

Tubias Capaina, *Modernidade e gestão de informações: O alcance do neoliberalismo e da justiça* involuntariamente, subtraído de alguém por outrem. Por isso as questões de ordem penal são tratadas como justiça corretiva, na medida daquilo que representou a perda e o ganho. No caso penal, mais do que a pena, a justiça corretiva trata da reparação civil dos danos causados pelo crime. Também no caso das transações entre sujeitos privados a justiça corretiva se apresenta

O justo, para Aristóteles, não é uma medida fixa, do tipo x de água para cada ser humano, em qualquer lugar, a qualquer tempo. É uma medida económica, histórica, social e política. Quando descobrirem meios hábeis de canalizar e distribuir a água do Amazonas para o deserto, então a alto desperdício de água na beira desse rio será injusta. Para Aristóteles, a justiça é uma manifestação da economia (MASCARO, 2022, p. 115).

Aristóteles fala da justiça olhado para questões económicas, pese embora o seu contexto histórico, deixou ficar algumas ideias sobre o assunto. Na verdade, tendo mesmo atingido uma reflexão sobre o dinheiro enquanto referencial universal da produção, Aristóteles estava limitado, na sua visão económica, às próprias circunstâncias do modo de produção escravista, na medida em que, diferentemente do capitalismo, o escravismo não universalizara o trabalho assalariado e o capital e, portanto, não tinha meios de fazer uma crítica profunda de todas as relações sociais subjacentes.

1.5. A justiça em Agostinho

Para Mascaro (2022), A justiça, para Santo Agostinho, não se vê no costume, isto é, nas ações do homem na Terra. Vê-se na lei de Deus. E, assim sendo, não é mensurável pelos atos, mas apenas pela boca de Deus. É somente assim que se sabe que Abraão e Davi foram justos. Para Agostinho, ao contrário da tradição jurídica clássica, não é possível mensurar os atos justos. Chega-se mesmo a considerar uma presunção a busca do justo pelas próprias atitudes do homem. O justo é uma graça divina.

Sendo a justiça uma expressão divina e os homens pecadores, as ações do homem, na Terra, são injustas. O mesmo se pode então pensar sobre as leis humanas. Por extensão, os poderes humanos são defeituosos. Isso levaria a uma insubordinação à ordem terrena, mas será justamente o contrário que proporá Agostinho. É verdade que se deva reconhecer a injustiça e a provisoriedade do mando terreno. A autoridade é injusta, porque é falível. No entanto, Agostinho, muito próximo do pensamento de Paulo de Tarso, reconhece que a autoridade assim o é por conta dos desígnios de Deus, restando então ao homem, temente a Deus, submissão aos poderes terreno (MASCARO, 2022, p.169).

Para Santo Agostinho, ainda que compreendendo que as leis humanas, por sua falibilidade, são injustas, devem a elas se submeter. As instituições são injustas, mas o seu poder, ainda assim, deve ser respeitado. Tratando dos juízes, que, humanamente, podem errar, porque a plena justiça nos julgamentos seria só divina, mesmo de tal modo Agostinho manda que julguem, para manter a ordem, pois a sociedade não pode prescindir de tal autoridade. Ainda que injustamente o tribunal se valha da tortura para arrancar a verdade do réu, a tortura é uma miséria e uma barbaridade, mas o julgamento é necessário para a manutenção da ordem social.

1.6. Justiça como equidade de em John Rawls

Para Da Silva (1998), A justiça não detém um conceito metafísico ou ontológico, mas sim político, resultante de acordo político das diferenças sociais, culturais, religiosas e económicas, comumente existentes numa sociedade de estrutura democrática. A concepção particular de justiça é submissa aos anseios de justiça da sociedade em geral, que vem a ser exteriorizada por meio de órgãos legitimados para tanto pela constituição do Estado.

Nesse contexto, a norma injusta deve ser cumprida, muito embora esteja sujeita a todos os métodos de hermenêutica jurídica, inclusive à luz da Constituição vigente, que é presumivelmente justa. A justiça como equidade é pensada para aplicação ao que se chama de estrutura básica de uma democracia constitucional moderna. A estrutura básica designa as principais instituições políticas, sociais e económicas dessa sociedade, e o modo pelo qual elas se combinam num sistema de cooperação social. A justiça como equidade tem como fundamento básico, primeiramente, a observância de dois princípios, o da liberdade e o da igualdade. No segundo plano, que tais princípios são superiores a todos os demais aplicáveis aos cidadãos, enquanto pessoas livres e iguais.

A filosofia, a moral ou a religião não têm como estabelecer as formas institucionais mais apropriadas à liberdade e à igualdade. Apenas uma base pública de acordo político o seria capaz, dadas as diferenças e fortes convicções setoriais. O acordo político, do qual resulta a concepção de justiça, nem sempre é livre de coercibilidade, embora compatível à concepção de que pessoas são livres e iguais.

A concepção política de justiça é apresentada não como uma concepção da justiça verdadeira, mas como uma concepção que pode servir de base a um acordo político informado e voluntário entre cidadãos, vistos como pessoas livres e iguais. Assim: a). O primeiro princípio é que “cada pessoa tem de ter um igual direito ao mais extensivo

Tubias Capaina, *Modernidade e gestão de informações: O alcance do neoliberalismo e da justiça* sistema total de básicas liberdades iguais, compatíveis com um similar sistema de liberdade para todos”. b). O segundo princípio dispõe que “as desigualdades sociais e económicas têm de ser ajustadas de maneira que sejam tanto: para o maior benefício dos menos privilegiados. c). Ligadas a cargos e posições abertos a todos, sob condições de equitativa igualdade de oportunidade”.

Percebe-se aqui, que a maior preocupação de John Rawls para com a classe menos favorecida. Num mundo capitalista onde a liberdade económica torna-se cada vez mais evidente. Entendemos que esses dois princípios consistem em que todos os bens primários sociais devem ser distribuídos igualmente exceto se uma distribuição desigual seja em benefício dos mais desfavorecidos.

2. A Gestão de Informação (GI)

O gerenciamento da informação, segundo Davenport (1997), é um conjunto estruturado de atividades que espelha a forma pela qual uma organização captura, distribui, e usa informação e conhecimento. Definir a GI como um processo enfatiza medição e busca de melhorias. Porém, este Processo pode ser qualquer atividade ou conjunto de atividades que toma uma entrada, adiciona valor e fornece um resultado a um cliente específico.

Pode ser definido, também, como um conjunto de operações que transforma recursos em produtos (entradas em saídas), e possui mecanismos de controlo e verificação de qualidade. Ou ainda, uma sequência de atividades que transforma insumos em produtos, agregando valor envolvendo um conjunto que pode envolver pessoas, empresa, produtos, serviços, clientes, (Gonçalves, 2000; Villela, 2000). Esta teoria me permite entender que gerir é o mecanismo de controlar com eficiência as nossas ações dentro e fora do grupo social.

2.1. Formas de Gestão de Informação nas Organizações Públicas.

Na sociedade da informação, a produtividade está baseada na geração de conhecimentos, processamento de informações, e na comunicação em rede. A informação expressa interações entre pessoas e/ou grupos num contexto histórico. Suas condições de produção, intermediação, e uso não são iguais e essa desigualdade se reproduz em termos de oportunidades (Castells, 1999; Lima, 2005).

Existem assimetrias no acesso e uso da informação porque nem todos os agentes socioeconómicos têm o mesmo acesso à informação e/ou podem transformar a

Tubias Capaina, *Modernidade e gestão de informações: O alcance do neoliberalismo e da justiça* informação em conhecimento com a mesma eficiência. Os gestores da área governamental adoptam diferentes definições para gestão da Informação. Exemplo para os gestores do Secrétariat du Conseil du Trésor du Canada, do governo do Canadá, gestão da informação significa a gestão coordenada dos recursos de uma organização fundamentada sobre a Informação (McDonald e Ardern, 2001). Dessa forma, a gestão da informação numa organização pública deve ter como guias: a visão de futuro; a missão; e os objetivos institucionais; expressos por leis e regulamentos aos quais a instituição deve obedecer.

Prover informação de qualidade deve resultar em serviços que: atendam às necessidades dos cidadãos; conquistem a confiança pública e a credibilidade; aumentem a produtividade e reduzam os custos da administração pública, (Canada, 2004). Uma política de gestão de informações leva em conta a complexidade do ambiente, oferece uma orientação sobre a maneira pela qual a informação deve ser criada, utilizada e conservada. Esta teoria me permite entender que o Estado, por intermédio de seus agentes, cumpre um papel com relação à assimetria informacional, ele concorre para “equalizar” as condições de acesso e uso da informação. E isso pode ser usado como uma forma de coagir o eleitorado a fazer parte de um grupo de forma simples e pacífica evitando assim aquilo que chamamos de abstenção eleitoral ou seja, a não participação no ato de votar” (BOBBIO, p.7).

3. Os Níveis De Participação Política Local

Para Bobbio (1998, p.888):

Na terminologia corrente da ciência política, a expressão Participação política é geralmente usada para designar uma variada série de atividades: o ato do voto, a militância num partido político, a participação em manifestações, a contribuição para uma certa agremiação política, a discussão de acontecimentos políticos, a participação num comício ou numa reunião de seção, o apoio a um determinado candidato no decorrer da campanha eleitoral, a pressão exercida sobre um dirigente político, a difusão de informações políticas e por aí além.

Ainda em Bobbio (1998, p.888):

O termo participação, tomado em sentido estrito, poderia ser reservado, finalmente, para situações em que o indivíduo contribui direta ou indiretamente para uma decisão política. Esta contribuição, ao menos no que respeita à maior parte dos cidadãos, só poderá ser dada de forma direta em contextos políticos muito restritos; na maioria dos casos, a contribuição é indireta e se expressa na escolha do pessoal dirigente, isto é, do pessoal investido de poder por certo período de tempo para analisar alternativas e tomar decisões que vinculem toda a sociedade.

Assim, para Almond e Verba (1989: p.2) a Cultura política deve ser vista como "conjunto de tendências psicológicas dos membros de uma sociedade em relação à política", para estes, o indivíduo pode assumir certas tendências comportamentais, dentro das quais eles distinguem três. A primeira é a tendência *cognitiva que* se revela no conjunto dos conhecimentos e crenças relativos ao sistema político, aos papéis que o compõem e aos seus titulares; por outro lado temos a tendência afetiva *que* se revela nos sentimentos nutridos em relação ao sistema, às suas estruturas; e terceira tendência tem a ver com aquilo que eles consideram como sendo a tendência *valorativa que* compreende juízos e opiniões sobre fenômenos políticos e exige a combinação de informações, sentimentos e critérios de avaliação.

Para Almond e Verba (1989) as tendências distinguem-se depois segundo seu objeto: o sistema político em sua globalidade, ou as estruturas de imissão, no sistema político, de instâncias e demandas presentes na sociedade, ou ainda as estruturas de tipo executivo e administrativo mediante as quais se executam as decisões, e, enfim, a relação existente entre indivíduo e sistema.

O primeiro tipo de Cultura política também designado por *parochial political culture* ocorre principalmente em sociedades simples e não discriminadas, onde os papéis e as instituições de cunho especificamente político não existem ou coincidem com os papéis e estruturas de caráter econômico e religioso (BOBBIO, 1998). O segundo tipo, chamado de Cultura política de "sujeição", existe quando os conhecimentos, os sentimentos e avaliações dos membros da sociedade estão voltados essencialmente para o sistema político em seu conjunto, mas atentos principalmente aos aspectos de *output*, ou de saída, do sistema, isto é, na prática, ao aparelho administrativo incumbido da execução das decisões.

Aqui as tendências são de tipo acentuadamente passivo e esta cultura corresponderia principalmente aos regimes políticos autoritários e por fim o terceiro tipo de Cultura política designada "de participação" existe tendências específicas que não visam apenas ambos os aspectos do sistema, mas supõem também a posição ativa de cada um. Dentro desta mesma colocação, são depois usados os conceitos de adesão (*allegiance*), apatia e alienação para caracterizar a relação de congruência ou incongruência entre cultura e estrutura políticas (BOBBIO, 1998).

Deste modo, nas sociedades em que existem faixas bastante amplas de sujeitos "participantes", se acham também segmentos bem claros de "súditos" e de *parochials*.

Embora não isento de dificuldades a nível conceitual, este esquema interpretativo possui uma certa utilidade, porque permite pôr em evidência ou ver à nova luz certos problemas que são de grande interesse para o estudioso dos fenômenos políticos (BOBBIO, 1998). Podemos pensar que a Cultura política de uma dada sociedade é normalmente constituída por um conjunto de *subculturas*, isto é, por um conjunto de atitudes, normas e valores diversos, amiúde em contraste entre si.

Em sociedades complexas, articuladas em estruturas bastante diferenciadas e resultantes da agregação de comunidades com história e tradições diversas, a presença destas conformações chamadas subculturas não causa admiração; a sobrevivência de divisões étnicas e de diferenças linguísticas constitui sua prova exterior mais evidente. Do ponto de vista político, as diferenciações mais óbvias da Cultura política são as dependentes da existência de correntes de pensamento, símbolos e mecanismos de organização que desembocam nas forças políticas (BOBBIO, 1998). De acordo com Aron (2002), a ciência das relações internacionais não pode ignorar os vínculos entre o que ocorre no cenário diplomático e os acontecimentos de cada país. Não pode separar rigorosamente as relações interestatais das relações interindividuais que interessam a mais de uma unidade política.

Porém, tradicionalmente, as relações entre os Estados – as relações propriamente interestatais – foram o que constituíram, por excelência, a especificidade do campo das Relações Internacionais. Os pilares que sustentam a disciplina acadêmica de Relações Internacionais têm suas bases fixas no realismo político. O núcleo básico do realismo se pauta no Estado como único ator relevante para as relações internacionais, sendo este detentor de poder soberano caracterizado pela sua racionalidade, incorporando no centro das análises da política internacional o tradicional conceito de **raison d'état**. Como afirma Waltz (1979), os Estados não são e nunca foram os únicos atores internacionais, mas as estruturas da política internacional são definidas não por todos os atores que florescem dentro delas, mas pelos mais importantes.

Por exemplo: se esta concepção estadocêntrica funcionou como premissa metodológica para a produção das primeiras teorias de Relações Internacionais. Mais do que meros instrumentos para reconhecer e desvendar os fenômenos internacionais, estas teorias se transformaram rapidamente em verdadeiros guias para a ação política, fundamentando estratégias políticas e dirigindo práticas diplomáticas das principais nações do sistema. Podemos usá-la como estímulo unificador para tendências interpessoais durante o processo eleitoral. Diga-se em primeiro lugar, que a teoria não é

uma abstração. Mesmo nos casos de maior abstração, a teoria não existe como fim em si mesmo. A teoria tem sentido como arcabouço explicativo de realidades ou de projetos. Se não tem esta capacidade, entra rapidamente em estado de caducidade (VIGEVANI, 1995, p. 23).

Estas teorias permitem entender que, por exemplo, o surgir de novas unidades políticas resultantes do agrupamento de comunidades antes separadas pode ser considerado como um caso de transição que exigiria a passagem duma Cultura política de tipo *parochial* a uma Cultura política "de sujeição"; analogamente, os problemas da transição de um regime autoritário para um regime democrático podem ser vistos como problemas relativos à reação, transformação e difusão de uma Cultura política de tipo "participante". Para Morgenthau (2003, p. 4-23), a teoria realista da política internacional deveria se guiar a partir de seis princípios básicos, aqui resumidos:

A política é governada por leis objetivas que tem origem na natureza humana. Deste modo, para que a sociedade melhore, é necessário o conhecimento prévio destas leis. O interesse dos Estados no sistema internacional é sempre definido em termos de poder. Este conceito nos ajuda a compreender a política como esfera autônoma de conhecimento. Ele determina ainda as prioridades e o comportamento do Estado, que busca atingir seus objetivos.

A noção de interesse é constante ao longo da história, porém o tipo de interesse que determina a forma e a ação política de um Estado varia de acordo com os contextos político e cultural do local onde são formulados. Os princípios morais universais não devem ser aplicados às ações dos Estados devendo ser julgados e analisados a partir das circunstâncias de tempo e lugar. A política internacional possui suas próprias leis morais. As aspirações de uma Nação não devem ser revestidas nem identificadas com os preceitos morais universais. Deve haver racionalidade e objetividade sempre. A esfera política é autônoma e independente das demais que compõem a sociedade (economia, ética, direito, religião...).

Ela possui uma especificidade que não permite sua subordinação a nenhuma outra. Seriam estes os fundamentos da política de poder, ou seja, a forma pela qual um Estado deveria conduzir a sua política externa, visando à manutenção, a ampliação ou mesmo a demonstração deste poder. Devido à inexistência de um poder central, característica que torna o sistema um ambiente vigente sob o imperativo da anarquia, a ordem no sistema internacional se estabeleceria através de uma balança ou equilíbrio de poder entre as Nações. É este contexto que gera uma dinâmica de competição constante

Tubias Capaina, *Modernidade e gestão de informações: O alcance do neoliberalismo e da justiça* entre os atores sistêmicos –os estados – e faz com que estes busquem a manutenção de sua soberania e segurança através de suas próprias capacidades, articuladas em forma de conflito ou cooperação (KEOHANE, 1984).

Estas teorias são aqui apresentadas porque no meu entender permitem explicar que a estrutura social e política é a componente alargada do sistema que torna possível pensar o sistema como um todo. Portanto, as questões estruturais são questões sobre a organização das partes de um sistema. A estrutura é fundamentalmente distinta das ações e das interações dos Estados, que devem ser abstraídas das análises na política participativa.

4. Instituições políticas

O termo instituições define-se como sendo “um conjunto de regras permanentes e conectadas, (formal ou informal) que definem os papéis comportamentais, limitam a ação e compartilham expectativas (KEOHANE, 1989). Até aqui apreendemos que para análise do decurso histórico que nos leva a formação da União Europeia, como um bloco de integração até aqui as teorias que evidenciamos coaduna-se com o facto união europeia, doravante a descrição que traremos fardemo-la com um acompanhamento teórico.

Assim, o neoliberalismo caracteriza-se pelas inúmeras reformas que marcaram as décadas de 80 e 90 em muitos países e que com enfoque na América-latina, onde os países passaram por processos cerrados e arrasando a sua economia. Esse evento, que decorreu em Washington, denominado, consenso de Washington nasceu os seguintes itens: disciplina fiscal para eliminação do *deficit* público; mudança das prioridades em relação às despesas públicas, com a superação de subsídios; reforma tributária, mediante a universalização dos contribuintes e o aumento dos impostos; essas mudanças contribuíram significativamente para aquilo que nós chamamos de justiça social.

A perspectiva institucionalista aborda os impactos provocados pelas instituições externas sobre a ação estatal e as causas das possíveis mudanças nas primeiras. A presença de instituições internacionais no sistema político mundial influencia o comportamento dos governos e é central para analisar a cooperação entre Estados, ao supor que os arranjos institucionais afetam, e às vezes condicionam. (MARIANO & MARIANO, 2002) cit. Por essa razão, percebemos hoje que a Justiça Social, para sua materialização precisamos reconhecer como pertencente a um coletivo e que estamos ligados por um laço de solidariedade.

Nesse sentido, para que um sujeito atinja realmente um estado pleno em sua vida, os sujeitos que o cercam precisam, necessariamente, conquistar igualmente uma vida plena. E as três abordagens: Redistribuição, Reconhecimento e Representação cujo John Rawls invoca não são contraditórias, mas se complementam e muitas vezes, andam de mãos dadas, já que, ocasionalmente, os sujeitos que reivindicam a justiça como Redistribuição são os mesmos que demandam a justiça como Reconhecimento e Representação, e vice-versa. Pois, ele, olha para a classe desfavorecida como público-alvo que mais carece de uma justiça. Observamos que a Justiça Social está para além da igualdade de oportunidades tão almejada e defendida por muitos. Mais do que a igualdade de oportunidades, necessitamos uma igualdade de posições, em que se valorizem as posições em que os sujeitos estão na sociedade.

A posição da mulher no mercado de trabalho é um bom exemplo de luta por igualdade de posições. Enfim, compreendemos a Justiça Social como um conceito dinâmico e em constante mudança, já que ele evolui conforme a demanda dos sujeitos de uma sociedade. Esta teoria me permite entender e refletir sobre os papéis das instituições internacionais ao nível nos processos eleitoral, por exemplo os papéis da comunidade internacional na análise e contagem dos boletins de voto.



Conclusão

Este artigo analisa a diferença entre o neoliberalismo e o liberalismo clássico, destacando que o primeiro prioriza os direitos do consumidor e as novas tecnologias, enquanto o segundo enfatiza os direitos do homem e do cidadão, especialmente no que se refere à educação. A teoria da justiça de Aristóteles, que classifica a justiça em geral, distributiva e corretiva, é mencionada para evidenciar a importância do contexto econômico nas mudanças sociais, evitando problemas ecológicos e logísticos. Como observado por Capaina (2022), a implementação de novos sistemas pode intensificar essas questões se não forem viáveis. O estudo sugere novas linhas de pesquisa sobre critérios para definir prioridades legislativas em resposta a desafios emergentes, como mudanças climáticas e casamentos prematuros em Moçambique. Perspectivas sociológicas são essenciais para compreender esses desafios modernos.

O artigo também discute a gestão informativa ao longo do ciclo de vida da informação política, que pode reduzir diferenças entre organizações políticas se focar em projetos de sociabilidade política, o papel do *spin doctor*, conforme Lilleker (apud Carvalho, 2010), é influenciar a opinião pública de maneira favorável, muitas vezes

Tubias Capaina, *Modernidade e gestão de informações: O alcance do neoliberalismo e da justiça* através da mídia. Melhorias e uma cultura participativa no processo eleitoral são fundamentais para a aceitação pública dos candidatos. A construção de uma imagem pública favorável é importante no cenário político, mas deve ser feita com critérios éticos, evitando violência moral e verbal.

Segundo Serrano (2010, p. 92), o *spin doctoring* é um fenômeno das campanhas eleitorais modernas que visa garantir uma cobertura jornalística favorável. Este texto ajusta as análises teóricas e práticas sobre neoliberalismo, justiça social e gestão informativa, destacando a importância de abordagens éticas e participativas na política contemporânea.

Referências

ALMOND, G.; VERBA, S. *The civic culture: political attitudes and democracy in five nations*. Princeton: Princeton University Press, 1989 [1963].

ALMOND, Garbiel. *The intelectual history of the civic culture*. In: ALMOND, G.; VERBA, S. (Eds.) *The civic culture revisited*. Boston: Little, Brown and Company, 1980, p. 1-37.

BADIE, Bertrand; HERMET, Guy. *Culture et politique*. Paris: Economica, 1993.

BORBA, Julian. Cultura política, ideologia e comportamento eleitoral: alguns apontamentos teóricos sobre o caso brasileiro. In: *Opinião Pública*, Campinas, Vol. XI, nº 1, Março, 2005, p. 147-168. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/op/v11n1/23698.pdf> acessado em 16/04/2015.

CAILLÉ, Alain. *Anthropologie du don*. Le tiers paradigme. Paris: Desclée de Brouwer, 2001. 277p.

CANADA. *Information management resource centre. overview of the information management capacity check*. 2003.

CAPAINA, Tubias. (2022a). *A História do pensamento africano, algumas notas na emergência do pensar Moçambique como unidade nacional*. Academia, 580 Califórnia St., Suite 400, San Francisco, CA, 94104.

CAPAINA, Tubias. (2022b). *A reintegração social dos prisioneiros como resposta a justiça social em Moçambique: notas de uma antropologia da justiça*. Academia, 580 Califórnia St., Suite 400, San Francisco, CA, 94104.

CAPAINA, Tubias. (2022c). *Alternância política e incerteza eleitoral na era cibernética: a nova conjuntura no pensar político rumo aos desafios emergentes em Moçambique*. Academia, 580 Califórnia St., Suite 400, San Francisco, CA, 94104.

CAPAINA, Tubias. (2022d). *Autarquias municipais como formas do poder descentralizado, lições de uma etnografia processual*. Academia, 580 Califórnia St., Suite 400, San Francisco, CA, 94104.

CAPAINA, Tubias. (2022e). *A pobreza rural na dimensão social: possíveis caminhos para repensar Moçambique nos dias de hoje*. Academia, 580 Califórnia St., Suite 400, San Francisco, CA, 94104.

CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede*. São Paulo: Paz e Terra. 1999.

DA CRUZ Daniel Nery. *A discussão filosófica da modernidade e dos pós-modernidade*, São João 2010.

DA SILVA, Ricardo Perlingeiro Mendes. *Teoria da Justiça de John Rawls*, Brasília, 1998.

GRAMSCI, António. *Cadernos do cárcere*. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 2002.

DAVENPORT, H. Thomas. *Information Ecology*. Oxford: Oxford University Press, 1997.

Dicionário de política / Norberto Bobbio, Nicola Matteucci e Gianfranco Pasquino; trad. Carmen C, Varriale et all..(coord.) Trad. João Ferreira; rev. geral João Ferreira e Luís Guerreiro Pinto Cacais. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998.

DOMINGUES, Ivan. *O grau zero do conhecimento. o problema da fundamentação das ciências humanas*. São Paulo: Edições Loyola, 1991.

FONTES, Virgínia. *O Brasil e o capital-imperialismo*. 2. ed. Rio de Janeiro: EPSJV/Editora UFRJ, 2010.

GAMARNIKOW Eva. Educação, (in) justiça social e direitos humanos: combatendo desigualdades na globalização turbo capitalista. *Revista Brasileira de Educação*, 2013.

GLÓRIA de la Fuente. Continuidades y cambios de la matriz sociopolítica en Chile desde la reinauguración democrática. *Revista Sociológica*, 2010.

GONÇALVES, J. E. L. *As empresas são grandes coleções de processos*. Revista de Administração de Empresas, 2000.

K.; ARENSBERG, C. *Les systèmes économiques dans l'histoire et dans la théorie*. Paris: Larousse, 1975. p. 239-260.

LÊNIN, Vladimir Ilich. *Imperialismo, estágio superior do capitalismo*. Editora Expressão Popular, 2012.

LYON, David. *Pós Modernidade*. São Paulo: Paulus, 1998.

MARCONDES, Danilo. *Iniciação à história da filosofia: dos pré-socráticos a Wittgenstein*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

MARQUES Sabrina Rodrigues. *Neoliberalismo: uma fase actual do capitalismo*, 2016.

MASCARO, Alysson Leandro. *Filosofia do direito* 9. ed. SP. Atlas, 2022.

- NIEZTSCHKE, Friedrich Wilhelm. *A Gaia Ciência*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- NUNES André. *Planeamento e políticas públicas*. 2011
- SERRANO, E. (2010). Spin doctoring e profissionalização da comunicação política. In Correia, J. C., Ferreira, G. B.; Espírito Santo, P. (Org.). *Conceitos fundamentais de comunicação política* (pp. 91- 98). Covilhã: Livros Labcom (no prelo).
- SERRANO, E. *Jornalismo político em Portugal: a cobertura de eleições presidenciais na imprensa e na televisão (1976-2001)*. Lisboa: Edições Colibri/Instituto Politécnico de Lisboa, 2006.
- SILVA, Tomás Tadeu; APPLE, M.; ENGUITA, M. et al. *Neoliberalismo, qualidade e educação*. Petrópolis, Vozes, 1994.

Recebido em: 12/05/2024

Aceito em: 29/08/2024



Para citar este texto (ABNT): CAPAINA, Tubias Benedito Borge. Modernidade e gestão de informações: O alcance do neoliberalismo e da justiça social na participação de políticas de proteção social em Moçambique. *Njinga & Sepé: Revista Internacional de Culturas, Línguas Africanas e Brasileiras*. São Francisco do Conde (BA), vol.4, nº Especial II, p.419-444, out. 2024.

Para citar este texto (APA): Capaina, Tubias Benedito Borge (out. 2024). Modernidade e gestão de informações: O alcance do neoliberalismo e da justiça social na participação de políticas de proteção social em Moçambique. *Njinga & Sepé: Revista Internacional de Culturas, Línguas Africanas e Brasileiras*. São Francisco do Conde (BA), 4 (Especial II): 419-444.